



CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

João Clemente de Souza Neto*

Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM

 <https://orcid.org/0000-0003-3348-8316>

j.clemente@uol.com.br

Celso Luiz Prudente**

Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT

 <https://orcid.org/0000-0003-0479-3522>

clsprudente@gmail.com

Fábio Santos de Andrade***

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

 <https://orcid.org/0000-0002-5658-4485>

fabioandrade@unir.br



www.revistafenix.pro.br

Hoje, a luta contra a exploração/dominação implica, sem dúvida, em primeiro lugar, o engajamento na luta pela destruição da colonialidade do poder, não só para terminar com o racismo, mas pela sua condição de eixo articulador do padrão universal do capitalismo eurocentrado.

* Pós-Doutor e Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP; professor no PPG EAHC do Curso de Pedagogia da Universidade Presbiteriana Mackenzie; membro do Socius - UTL, do Instituto Catequético Secular São José e da Pastoral do Menor.

** Livre Docente e Doutor em Cultura pela FE/USP. Professor Associado da UFMT. Ancora e Diretor do "QUILOMBO ACADEMIA", da Rádio USP/SP. Curador Mostra Internacional do Cinema Negro - MICINE.

*** Professor Associado da Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Líder do HUMANIZE - Grupo de Pesquisa sobre História, Educação Social e Vida Cotidiana; membro da coordenação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (REBEDH).

Essa luta é parte da destruição do poder capitalista, por ser hoje a trama viva de todas as formas históricas de exploração, dominação, discriminação, materiais e intersubjetivas. O lugar central da “corporeidade” neste plano leva à necessidade de pensar, de repensar, vias específicas para a sua libertação, ou seja, para a libertação das pessoas, individualmente e em sociedade, do poder, de todo o poder. E a experiência histórica até aqui aponta que não há outro caminho senão a socialização radical do poder para chegar a esse resultado. Isso significa a devolução aos próprios indivíduos, de modo direto e imediato, do controle das instâncias básicas da sua existência social: trabalho, sexo, subjetividade e autoridade (QUIJANO, 2013).

O pensamento colonial eurocêntrico classifica pessoas e grupos, determinando, segundo indicadores sociais, naturais e culturais, quais são os superiores e quais são os inferiores. Tal concepção é uma forma inteligente de justificar a exploração, a dominação e uma política de genocídio. A classificação demarca e separa aqueles que serão perseguidos e eliminados. Nos dias de hoje, um clamor universal a favor de atitudes e práticas antirracismo perpassa uma pedagogia humanista.

O fim último da educação é a promoção da convivência e do desenvolvimento humano, caracterizados pelo respeito à diversidade. Estas são preocupações dos pesquisadores responsáveis por este dossiê, João Clemente de Souza Neto - UPM, Celso Prudente - UFMT e Fabio Santos de Andrade – UNIR e de pesquisadores de diferentes instituições brasileiras e internacionais. No caldo de uma epistemologia do Sul, propuseram à Revista *Fênix* o Dossiê “Cultura e Direitos Humanos”. A primeira parte foi publicada no volume

anterior da Revista¹. Considerando a relevância das temáticas, é importante ler o conjunto das contribuições.

No decorrer da elaboração deste dossiê, os pesquisadores produziram um seminário intitulado “Decolonialismo na África, Europa e América: perspectivas plurais”, com a participação de pesquisadores das Universidades Mackenzie, UFMT, UFABC, UFES, Púngué, de Moçambique e Alanus, da Alemanha, além da Cátedra da Unesco. O esforço dos pesquisadores foi em direção ao aprofundamento e ao adensamento da epistemologia do Sul, com um olhar para a política de direitos humanos.

A educação é uma condição humana, independentemente das ideologias ou da moral. É, por essência, interdisciplinar, para além dos limites da reprodução ideológica e da moral, ou de uma razão instrumental, geralmente demarcada por uma pedagogia escolar. A racionalidade cega acaba por tornar a escola passível de degeneração (SOUZA NETO *et alii*, 2023).

A lógica do racismo é a negação da democracia e dos direitos humanos. Ela tende, sempre, a fortalecer o autoritarismo e culturas de fundo fascista. O racismo é uma chaga nunca cicatrizada na história do capitalismo. Tem como princípio a busca de desarticular, destruir e negar a identidade um coletivo, com base em elementos fenotípicos ou culturais, impedindo seu acesso e permanência às tecnologias e a bens simbólicos e materiais, assim como desvalorizando seu saber e crenças.

A perspectiva da classificação não gerou práticas e atitudes humanizadoras nem libertadoras. Ao contrário, produziu uma política e uma pedagogia do genocídio e da subserviência. Nos últimos 500 anos, observamos o fortalecimento da hierarquização, da dominação e da exploração. Essas questões foram objeto de análise e de estudo de Abdias Nascimento, Kabengele Munanga, Grada Kilomba e Celso Prudente, entre outros. Estas discussões,

¹ Fênix - Revista de História e Estudos Culturais-ISSN: 1807-6971 - Julho/ Dezembro de 2023 Vol. 20 Ano XX nº2. In <https://www.revistafenix.pro.br/revistafenix/issue/view/54> (acesso em 16/06/2024).

mentalidades, concepções penetram e sustentam as matrizes curriculares que, muitas vezes, reproduzem o racismo.

Todos os rostos das diferentes culturas estão presentes no interior da escola, desafiada a se alinhar numa cultura democrática. À medida que responde a esse desafio, a escola contribui para erradicar ou reduzir as concepções e práticas racistas.

Desde o Manifesto dos Pioneiros de 1932, é patente que “só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública” (Anísio Teixeira). Uma educação de qualidade é quase sinônimo de democracia. Tal escola coloca em xeque, por uma primeira perspectiva, o racismo intelectual e demais formas de racismo.

Uma cultura autoritária escolar fortalece aquilo que Bourdieu denomina racismo inteligente e outras práticas excludentes de justificar a existência de superioridade de certos grupos e pessoas, em detrimento de outras. Para reverter as concepções e práticas racistas, a partir das lutas dos movimentos sociais, do desenvolvimento da ciência e das novas pedagogias, é indispensável a confecção de uma política e de uma política da libertação.

Tudo isso requer uma releitura da história e dos clássicos da política e da economia e evidenciar neles os elementos da libertação, com o objetivo de “estudar o não investigado, descobrir o oculto, desde a dor das oprimidas e dos oprimidos, das excluídas e dos excluídos, das condenadas e dos condenados da terra e da história” (DUSSEL, 2014, p. 15) das negras e dos negros.

Trata-se de um projeto pedagógico que esteja presente nas escolas, nos movimentos sociais, nas lutas sindicais, na cidade, nas artes e na cultura. Temos que ter consciência de que a produção do racismo está estreitamente vinculada a uma classe dominante, que detém os meios de produção e transmissão de ideologias que sustentam o racismo.

O racismo da inteligência é aquilo através do que os dominantes visam a produzir uma “teodiceia de seu próprio privilégio”, como diz Weber, isto é, uma justificativa da ordem social que eles dominam. É isto que faz com que os dominantes se sintam justificados de existir como dominantes; que eles se sintam como possuindo uma essência superior. Todo racismo é um essencialismo e o racismo de inteligência é a forma da sociodiceia característica de uma classe dominante cujo poder repousa em parte sobre a posse de títulos que, como os títulos escolares, são considerados como uma garantia de inteligência e que substituíram, em muitas sociedades, mesmo em relação ao próprio acesso às posições de poder econômico, os títulos antigos, como os títulos de propriedade e os de nobreza.²

Para Bourdieu, à medida que a cultura escolar reproduz, geralmente, a ideologia e os interesses da classe dominante e, às vezes, constitui a própria cultura da classe dominante, justifica suas posições, decisões e mesmo sua própria ética. Neste sentido, a escola passa a ser um dom que legitima as formas de desigualdade e de exclusão social, assim como suas consequências. Por essa perspectiva, “toda ação pedagógica é, objetivamente, uma violência simbólica, enquanto imposição, por um poder arbitrário, de um arbítrio cultural” (BOURDIEU, p. 57). Isso tudo constitui uma sociodiceia.

A mentalidade que fortalece um racismo inteligente ou um pensamento colonizador teve suas bases questionadas e, no decorrer do século XX, corroídas, pela perspectiva de que a verdadeira filosofia zomba da filosofia ou de que a verdadeira ciência zomba da própria ciência, segundo uma ideia atribuída a Pascal, no século XVII. Ou seja, o próprio conhecimento já carrega em si elementos para sua crítica e até mesmo de superação. Indicadores para a compreensão dessa contradição no interior do conhecimento encontram-se na fenomenologia hegeliana.

² <https://www.passeidireto.com/arquivo/20096875/bourdieu-pierre-o-racismo-da-inteligencia> (acesso em 15/06/2024).

Na biotecnologia,³ a revolução do final do século repercutiu nos campos da agricultura, da medicina molecular, da física, das ciências abertas e da religião. Contudo, o mistério da vida, do universo e da convivência humana permanece nebuloso. Continua a desafiar a humanidade, num contexto que São João da Cruz nos ajudaria a compreender, quando aponta para a claridade que nasce das nuvens obscuras. Ou, na visão de Morin, de que nas tragédias e no sofrimento humano, se ouve o grito da libertação. Este grito exige uma reforma ética na ciência.

A reforma do pensamento é uma necessidade democrática fundamental: formar cidadãos capazes de enfrentar os problemas da sua época é frear o enfraquecimento democrático que suscita, em todas as áreas da política, a autoridade dos experts, especialistas de toda ordem que restringem, progressivamente, a competência dos cidadãos. Estes são condenados à aceitação ignorante das decisões daqueles que se pressupõem sabedores, mas cuja inteligência é míope, porque fracionária e abstrata. O desenvolvimento de uma democracia cognitiva só é possível com uma reorganização do saber; e esta pede uma reforma do pensamento que permita não apenas isolar para conhecer, mas também ligar o que está isolado e nela renascer, de uma nova maneira, as noções pulverizadas pelo esmagamento disciplinar: o ser humano, a natureza, o cosmo, a realidade (MORIN, 2000, p. 103-104).

O novo milênio nasceu com um aparente esgotamento das utopias, e isto tem desafiado homens e mulheres a optarem pela ética ou pela barbárie. A aceleração das transformações modificou a organização societária e trouxe a chamada “era dos direitos”, mudou a forma de ser do indivíduo, seu modo de pensar, de agir, de confabular, de fazer as coisas. As pessoas tornaram-se protagonistas, passaram a comandar e a ser comandadas simultaneamente,

³ “Em 26 de julho de 1974, onze cientistas de ponta do novo campo da biologia molecular publicaram uma carta aberta convidando seus colegas a iniciar uma automoratória nos experimentos de recombinação do DNA, para se ter para uma discussão sobre a segurança dessas pesquisas” (RIFKIN, Jeremy. *O século da biotecnologia*. São Paulo: Makron, 1999, p. XVI). Este texto e outras pesquisas de Rifkin mostram o impacto da biotecnologia na agricultura, na medicina, na comunicação, e recoloca a questão da ética na ciência.

numa relação de interdependência entre si e com as organizações. Nunca havia existido tanta riqueza e, contudo, tão grande massa de famintos, desabrigados e analfabetos. O ser humano nunca havia sido tão livre e, contudo, tão cativo social e psiquicamente.

A nova ordem social trouxe ou impulsionou novos atores sociais, definidos não somente por questões socioeconômicas, mas pela busca incessante dos direitos humanos. Nesse cenário, emergiram as teorias da interseccionalidade e da decolonialidade que ajudam a compreender o racismo e como a cultura escolar pavimenta as práticas de racismo. O combate ao racismo e outras práticas homofóbicas tem como fundo a produção de um conhecimento comprometido com a vida humana e com a natureza, pela perspectiva de um humanismo integral.

No século XVI, ecoaram as primeiras vozes que clamavam por uma proposta pedagógica alicerçada num currículo libertador, pela perspectiva de interpretar as questões da vida. Vale lembrar o pressuposto de Paracelso. Ele defendia uma aprendizagem na dinâmica da vida, que ocorre do nascimento à morte, uma vez que aprendemos e transformamos a história em todos os momentos de nossa existência. Na mesma direção de integrar a educação na lógica da vida, Bartolomeu de las Casas defendia a não exploração de nenhum ser humano. Estão aí as bases da superação de práticas pedagógicas que fortalecem a servidão e a exclusão. José Martí, no século XIX, pleiteava uma educação libertadora integral, tanto material quanto espiritual, articulada nos valores da solidariedade, da justiça e da fraternidade, que deve iniciar na escola e na família. Os homens são produtos das circunstâncias, constatou Karl Marx no século XIX, e a educação pode levar tanto a escamotear a realidade quanto a evidenciar as contradições.

Esses ideais pavimentam uma cultura e uma política de direitos humanos, capaz de romper com uma pedagogia que justifica a exclusão; ao mesmo tempo, sinalizam a necessidade de um projeto de sociedade

democrática. No Brasil, nos últimos tempos, Paulo Freire, Abdias do Nascimento, Milton Santos e Kabengele Munanga têm proposto uma educação libertadora, antirracista, preocupada com a diversidade, não somente na escola, mas também no teatro, no cinema, nas artes em geral, enfim, na cultura (MÉSZÁROS, 2005; DUSSEL, 2014; SOUZA NETO, 2010). Enfatizamos a necessidade de uma mudança estrutural e curricular, para além do capital, no sentido de a escola deixar de ser simples reprodutora de teorias racistas e classificatórias do sujeito humano.

A tarefa da educação é uma ação transformadora do social, no seu sentido amplo. Não opera suspensa no ar ou nas nuvens. Ela se concretiza no campo das relações sociais e humanas (cf. MÉSZÁROS, 2005, p. 76-77). Temos à frente um longo desafio, que implica a produção e a organização de um paradigma que elabore a desconstrução de práticas, atitudes e teorias que pavimentam o desenvolvimento do racismo. A luta social “não é um ganho sem razão, que se justifica pela força do mais forte, de quem mantém o monopólio do poder” (SOUZA NETO et alii, 2023). Ela se justifica pela implantação e consolidação da justiça social. Já deram início a esse processo Fanon, Paulo Freire, Anísio Teixeira, Abdias, Kabengele, Petronilha, Clóvis Moura e outros.

Os direitos humanos não são, em si, um bem ou um mal, só contribuem com a libertação quando estão comprometidos com a justiça social e não com o capital. Este dilema está presente nas reflexões de Dussel sobre a ética e a política:

Eis todo um capítulo da filosofia do direito que a Ética e a Política da Libertação têm por responsabilidade desenvolver teoricamente, para que o cidadão, o governante, as instituições e, em especial, o sistema do direito e seus órgãos de adjudicação possam ter sempre uma honesta e séria “pretensão política de justiça” em todas suas ações, normas, subsistemas, instituições ou na ordem política em geral, do âmbito nacional até o internacional. Desta maneira, a normatividade da luta pelo reconhecimento como libertação teria legitimidade antecipada,

e o processo de deslegitimação do que deve derrogar perde sua angustiosa aparência e se torna um momento já antecipado também na necessária impossibilidade de uma legalidade perfeita ou legitimidade perfeita, impossibilidade exigida pela condição humana (DUSSEL, 2015).⁴

O século XXI tem como desafio concretizar a justiça social. O pressuposto deste dossiê é a concepção dos direitos humanos como uma construção social, com a preocupação central de publicar várias experiências neste campo. Após a publicação de onze artigos no primeiro volume apresentamos, neste segundo volume, mais dez artigos do total de trinta que recebemos.

No primeiro artigo, “Transformações urbanas e direito à cidade em regiões metropolitanas paulistas”, Lucia Maria Machado Bógus, Luís Felipe Aires Magalhães e Suzana Pasternak abordam as desigualdades socioespaciais, com destaque para as carências habitacionais e a expansão das favelas, indicativas do aumento da pobreza urbana e da ausência de políticas que assegurem o direito à cidade. O artigo a seguir, “Educação inclusiva: contribuições do desenho universal da aprendizagem no projeto de apoio pedagógico”, de Adriana Alves Izac Santos, Maria de Fátima Ramos de Andrade e Maria da Graça Nicoletti Mizukami, analisa o Projeto de Apoio Pedagógico (PAP) da Prefeitura de São Paulo. Em terceiro lugar, Ricardo Lopes Dias e João Clemente de Souza Neto apresentam o artigo “Educação em direitos humanos: a questão é fazer sentido”, sobre a educação escolar e social como meio efetivo e promover e dar sentido aos direitos dos povos. O quarto artigo, de Bruna Agostinis, Suzana Pinguello Morgado e Fabiane Freire França, com o título “Educação em direitos humanos no ensino superior”, aborda a educação em direitos humanos na formação inicial de docentes e analisa as tecnologias digitais. No quinto artigo, de autoria de Marcio Oliveira e Fernanda Machado

⁴ Revista *InSURgência*, Brasília, ano 1, Vol 1, n.1, jan./jun./2015 In <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/18800/17478> (acesso em 16/06/2024).

Melo, “Violência contra as mulheres e políticas públicas em educação”, enfatiza a contribuição da educação escolar do Amazonas no que tange ao combate à violência contra as mulheres. O sexto artigo, “Direitos humanos e educação para o empoderamento de mulheres e meninas”, de Rosana Maria Pires Barbato Schwartz e Lúcia Helena Polleti Bettini, trata da categoria gênero, suas fronteiras epistemológicas, novas referências paradigmáticas e sua contribuição para o avanço dos direitos das mulheres por meio da educação. O sétimo artigo, “As alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente ao longo de seus 33 anos”, de Roberto da Silva, faz uma análise quantitativa a partir de períodos presidenciais, apontando como resultado final 645 alterações ao longo dos 33 anos de existência do ECA. Gisely Storch do Nascimento Santos, Rafael Norberto de Aquino e Fábio Santos de Andrade, no oitavo artigo deste dossiê, “A educação do campo e participação popular: retrocessos e esperança, a luta contra forças antagônicas”, refletem sobre a educação do campo na perspectiva da valorização dos saberes e vivências como instrumento de emancipação e contraposição à ideologia política, econômica e cultural colonial e capitalista. O nono artigo, de José Roberto de Souza e Jacquellane Bezerra dos Santos, “Direitos humanos na educação: uma abordagem inclusiva no ensino religioso da EJA”, Finalmente, no décimo artigo deste dossiê, “Mídias digitais para crianças: direito ou controle?”, Sandra Cavaletti Toquetão analisa as mídias digitais no universo infantil, buscando compreender como influenciam na formação das crianças.

Os artigos deste dossiê tematizam aspectos da democracia, pela ótica dos direitos humanos, uma luta que não é dada, e sim de compromisso, esforço e vigilância contínua.

A Política da Liberação tem essa pluralidade social e política - sempre em formação desde a base - como referente principal: o povo latino-americano em mobilização histórica que exige de nós como intelectuais cumprir o dever de produzir uma teoria orgânica desde dentro desse processo de liberação em marcha. (DUSSEL, 2015, p. 554.)

Políticas públicas e direitos humanos compõem um projeto societário de democracia. O desafio é convencer a humanidade de que precisamos de uma articulação para defesa de todos. Agradecemos aos pesquisadores que partilham suas reflexões e descobertas. Nossa gratidão aos editores da Revista *Fênix*.

Desejamos a todos uma boa leitura.

REFERÊNCIA

- DUSSEL, Enrique. **Política da libertação**. Passo Fundo: IFIBE, 2014.
- FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1968.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1983
- MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Ensaio, 1996.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. Campinas: Boitempo, 2002.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- PRUDENTE, C. L. A imagem de afirmação positiva do ibero-ásio-afro-ameríndio na dimensão pedagógica do Cinema Negro. **Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 47, p. e 237096, 2021. DOI: 10.1590/S1678-4634202147237096. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/193616>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- SOUZA NETO, João Clemente de; SOARES, José Nildo Oliveira. “Caminhos e conquistas do direito à educação.” **Revista Trama Interdisciplinar**, São Paulo, v. 7, n. 3, p. 109-126, set./dez. 2016. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tint/article/download/9769/6296>. Acesso em: 16 dez. 2023.